

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 09/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.117/2024
04/133.902/2024
04/134.017/2024
04/134.158/2024
04/134.133/2024
04/133.865/2024
04/133.991/2024
CEN-PRO-2024/01436

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/134.173/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE 10/12/2024

PROCESSO GOV-PRO-2022/00998 - Mediante Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1029/2024/PRSM às fls.251/254 e manifestação da Comissão Especial às fls. 239 e 258, **AUTORIZO** a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 010015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR e a Empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.217.234/0001-00, a contar de 18/08/2024, com fulcro no art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2024

FIL-PRO-2022/00110 - **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 193.2022 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SaaS, PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, para mais 24 (vinte e quatro) meses, firmado com a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.828.805/0001-16, no valor total de **R\$ 32.286,24** (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 82, inciso III do Decreto nº 44.698/18 c/c com Art. 71 da Lei nº 13.303/16.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2024

Processo: FIL-PRO-2024/00002 - **AUTORIZO** o ressurgimento no valor de R\$ 11.181,83 (onze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) para o uso exclusivo da Plataforma Táxi Rio.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2022/00110 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. N.º da Aquisição: 233051000033
2. Objeto: Prorrogação do Contrato referente à prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade software as a service - SaaS, para controle de patrimônio.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Riopro Informática Ltda.
4. Fundamento Legal: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5. Valor: R\$ 32.286,24 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2022/00110 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N.º da Aquisição: 233051000033
2. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 193.2022 com reajuste IPCA-E DE 7,182751 (NOV/22) e 7,882523 (NOV/24).
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.
4. Fundamento Legal: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 82 do Decreto Municipal 44.698/2018.
5. Valor: R\$ 32.286,24 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00191 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N.º da Aquisição: 2418636
2. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Imobiliário para a Sede da Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Potencial Seguradora S.A.
4. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.
5. Valor: R\$ 6.005,23 (seis mil e cinco reais e vinte e três centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/12/2024
ERRATA

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00230 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Onde se lê:
1. N.º da Aquisição: 2418090

Leia-se:
1. N.º da Aquisição: 2418869

*Por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 181, de 09/12/2021, pg. 04.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, matrícula 11/286.455-1, Agente de Administração, com validade a partir de 5 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100688, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 481 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, matrícula 11/286.455-1, Agente de Administração, com validade a partir de 5 de dezembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 078146, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 274 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, instituída através da Deliberação CODESP nº 169 de 27/01/2021, na forma que menciona.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, item VII.II, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, a partir de 05/12/2024, na forma abaixo:
substituir: Cosme Damião de Oliveira Silveira por Fabio Marcio da Costa Fonseca.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 275 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **novembro de 2024**, conforme discriminado abaixo:
I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e
II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

